



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 24/01/19  
EDIÇÃO NÚMERO: 1352-17 pág.  
JORNAL: Diário Oficial

## PORTARIA Nº 18/2019

**DETERMINA o ARQUIVAMENTO** da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 99/2018, para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 2082/2018, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portarias nº 99/2018 e 110/2018, de fls. 203 a fls. 213 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 215 dos autos do procedimento nº 2082/2018;

## RESOLVE

**Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 99/2018, para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 24 de Janeiro de 2019

  
**MARCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente